



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-021/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-021/2015, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**

**CNPJ: 00.448.994/0001-03 Fone/Fax: (83) 2106 3200**

**END.: Av. Epitácio Pessoa, 1251, Loja 02, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB CEP: 58030-001**

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	1279	2,00 %
002	2030416006	PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS (IDA E VOLTA)	UND	565	1,20 %
003	2030416007	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA E VOLTA)	UND	375	1,20 %
004	2030416009	PASSAGENS AEREAS INTERNACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE)	UND	60	2,50 %

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

## CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

**2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:**

2.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	PROGEM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.1.3	SEFIN	SECRETARIA DE FINANÇAS
2.1.4	SEGAP	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
2.1.5	GAPRE	GABINETE DO PREFEITO
2.1.6	SEMHAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
2.1.7	SEPM	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
2.1.8	SEINFRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.1.9	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.10	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.1.11	SECITEC	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.1.12	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.13	SETRANSP	SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
2.1.14	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2.1.15	SEDEC	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.1.16	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2.1.17	EMLUR	AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
2.1.18	SETUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração**

2.1.19	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO
2.1.20	SEJER	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO
2.1.21	SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.1.22	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

**CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-021/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração**

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### **CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**João Pessoa, 15 de abril de 2015**

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário

**CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 00.448.994/0001-03**